

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de painéis de vidro temperado Clear Vision 10 mm, com serigrafia branca, fixados em parede por meio de encaixilhamento em perfil “U” na cor branca, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço.

Os painéis possuirão as seguintes dimensões e quantidades:

1 (um) painel com medidas 930 mm x 2920 mm;

1 (um) painel com medidas 1260 mm x 2920 mm, contendo 1 (um) furo de 50 mm de diâmetro;

3 (três) painéis com medidas 1260 mm x 2920 mm.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Aquisição e instalação de painéis de vidro temperado Clear Vision 10 mm, com serigrafia branca, fixados em parede por meio de encaixilhamento em perfil “U” na cor branca, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço. Os painéis possuirão as seguintes dimensões e quantidades: 1 (um) painel com medidas 930 mm x 2920 mm; 1 (um) painel com medidas 1260 mm x 2920 mm, contendo 1 (um) furo de 50 mm de diâmetro; 3 (três) painéis com medidas 1260 mm x 2920 mm.	R\$ 15.205,00	R\$ 15.205,00
TOTAL GERAL			R\$ 15.205,00	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço
Item 1	1	Aquisição e instalação de painéis de vidro temperado Clear Vision 10 mm, com serigrafia branca, fixados em parede por meio de encaixilhamento em perfil “U” na cor branca, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço. Os painéis possuirão as seguintes dimensões e quantidades: 1 (um) painel com medidas 930 mm x 2920 mm; 1 (um) painel com medidas 1260 mm x 2920 mm, contendo 1 (um) furo de 50 mm de diâmetro; 3 (três) painéis com medidas 1260 mm x 2920 mm.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos produtos deverá realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do envio da assinatura do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os painéis de vidro especificados serão utilizados na nova Sala de Multimídia, atualmente em fase de reforma, e foram selecionados de acordo com o projeto arquitetônico desenvolvido para o ambiente. A adoção desses vidros atende às necessidades funcionais e estéticas do espaço, garantindo a adequada integração entre os elementos previstos no projeto, bem como a qualidade, durabilidade e segurança necessárias ao uso pretendido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A especificação técnica dos painéis de vidro Clear Vision 10 mm temperado, com serigrafia branca e encaixilhamento em perfil “U” branco, foi definida para atender integralmente às exigências do projeto arquitetônico da nova Sala de Multimídia. Trata-se de um material que assegura transparência controlada, resistência mecânica, segurança, durabilidade e acabamento superior, características essenciais para o uso previsto no ambiente.

As dimensões e quantidades estabelecidas correspondem exatamente às medidas dos vãos definidos em projeto, garantindo adequação perfeita, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos construtivos. O painel com furo de 50 mm foi especificado para permitir a passagem de infraestrutura necessária ao funcionamento dos equipamentos multimídia, sem comprometer o desempenho ou a estética do conjunto.

Dessa forma, a escolha da especificação e das quantidades buscou assegurar funcionalidade, segurança, conformidade técnica e alinhamento com o projeto arquitetônico, evitando adaptações posteriores e garantindo a qualidade final da instalação.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a 3 (três) empresas do ramo de atuação, por meio de orçamentos formais, coletados de forma documental.

Os valores apresentados pelas empresas consultadas variaram conforme o escopo proposto e os métodos utilizados, ficando na faixa de R\$ 15.205,00 a R\$ 16.500,00, o que está compatível com os preços praticados no mercado para os produtos dessa natureza e complexidade.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;

6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.

6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhadores e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais e a execução da instalação dos painéis de vidro deverão ocorrer na nova Sala de Multimídia, situada nas dependências do SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, localizado na av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR. O acesso ao local será previamente agendado com a equipe responsável pela obra/reforma.

9.2 O prazo máximo para entrega dos vidros e demais materiais e instalação será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de emissão do Pedido de Compra.

9.3 Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte;

9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos vidros e demais materiais entregues;

9.6 A área de administração do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Serão considerados aceitos apenas os mobiliários que apresentarem pleno funcionamento, atendimento às especificações técnicas e ausência de danos físicos ou defeitos de fabricação;

9.8 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o equipamento ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega e instalação, cobrindo defeitos de fabricação dos vidros, serigrafia, perfis, acessórios e eventuais falhas de instalação, procedendo à substituição ou reparo sem ônus ao contratante.

10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas e o projeto arquitetônico.

11.2 O pagamento será realizado em duas parcelas, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total como adiantamento, após a apresentação e atesto da nota fiscal/fatura correspondente e 50% (cinquenta por cento) do valor restante após a entrega e instalação completa dos painéis de vidro, com emissão de termo de recebimento definitivo pelo setor responsável.

11.3 O pagamento será efetuado por depósito bancário na conta indicada pela contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências relacionadas à entrega, conformidade do objeto ou documentação fiscal.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de vidros, cujo fornecimento será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para a aquisição dos mobiliários serão custeados com recursos do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro



2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 25 de novembro de 2025

Elenir dos Santos da Silva

Elenir dos Santos da Silva
Coordenadora de Projetos